



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 2020 / 966
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 08 / 12 / 2020
Publicado no DOE
Do dia 08 de Dezembro de 2020, à página 4

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 2020/825, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DISPENSA N° 2020/173

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FLAVIO GUIDO CASSINA, conforme Portaria n° 20.142, de 22/04/2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS, estabelecido(a) na(o) RUA ALEXANDRE FLEMING, 454, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob n° 88.665.914/0001-12 e CNES n.º 2223562, representada pelo(a) Senhor(a) CLECIANE DONCATTO SIMSEN, inscrito(a) no CPF sob n° 477.508.390-20, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 2020/825, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo n° 2020/33676 e na modalidade de DISPENSA, com fulcro no art. 4º-H, da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência constante na cláusula segunda do Contrato n.º 2020-825 fica prorrogada pelo período de 01 (um) mês, a partir da data de 01 de dezembro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020.

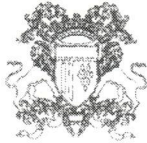
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço pactuado, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE- Execução período de mais 01 mês, a partir da competência dezembro/2020, referente à renovação da oferta de 08 (oito) Leitos de UTI-COVID19, com base na PRT. GM/MS No 1.802-2020, PRT. SAES/MS No 237-2020, e na Resolução CIB/RS No 175/2020, que tratam da habilitação/validação de leitos UTI ADULTO – TIPO II, exclusiva para pacientes COVID-19. Custeio para o procedimento de Tabela SUS de R\$ 800,00 leito/dia (08leitosX30diasXR\$800,00=R\$192.000,00)--Forma de pagamento PÓS-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho:	DIA	240,00	800,0000	192.000,00
Total					192.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-Execução período de mais um mês, a partir da competência dezembro/2020, referente à renovação da oferta de 08 (oito) Leitos de UTI-COVID19, com base na PRT. GM/MS No 1.802-2020, PRT. SAES/MS No 237-2020, e na Resolução CIB/RS No 175/2020, que tratam da habilitação/validação de leitos UTI ADULTO – TIPO II, exclusiva para pacientes COVID-19. Complementação de R\$ 2.170,00 leito/dia, considerando a proposta para custeio da estrutura (08leitosX30diasXR\$2.170,00=R\$520.800,00)--Forma de pagamento PRÉ-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	DIA	240,00	2.170,0000	520.800,00
6	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-Execução período de mais um mês, a partir da competência Dezembro/2020, referente à renovação da oferta de 05 (cinco) Leitos de UTI-COVID19, com base na PRT. GM/MS No 1.802-2020, PRT. SAES/MS No 237-2020, e na Resolução CIB/RS No 175/2020, que tratam da habilitação/validação de leitos UTI ADULTO – TIPO II, exclusiva para pacientes COVID-19. Custeio para o procedimento de Tabela SUS de R\$ 800,00 leito/dia (05leitosX30diasXR\$800,00=R\$120.000,00)--Forma de pagamento PÓS-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	DIA	150,00	800,0000	120.000,00
7	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-Execução período de mais um mês, a partir da competência Dezembro/2020, referente à renovação da oferta de 05 (cinco) Leitos de UTI-COVID19, com base na PRT. GM/MS No 1.802-2020, PRT. SAES/MS No 237-2020, e na Resolução CIB/RS No 175/2020, que tratam da habilitação/validação de leitos UTI ADULTO – TIPO II, exclusiva para pacientes COVID-19. Complementação de R\$ 2.000,00 leito/dia, considerando a proposta para custeio da estrutura (05leitosX30diasXR\$2.000,00=R\$300.000,00)--Forma de pagamento PRÉ-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	DIA	150,00	2.000,0000	300.000,00
Total					1.132.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos reais), a partir de 01-12-2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado do presente aditivo é de 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos reais), considerando a renovação contratual pelo período de 1 (um) mês, sem acréscimo ou supressão de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2020/02.09.10.122.0001.2223.3.3.90.39.00.00.00.00.4511	1.132.800,00
--	--------------



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

08 DEZ 2020

CAXIAS DO SUL, de de 2020

Flávio Cassina
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FLAVIO GUIDO CASSINA
Prefeito Municipal

CLECIANE DONCATTO SIMSEN
ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
CPF: Secretaria Municipal da Saúde
Samuel Muneroli Matr. 31362
Agente Administrativo

Nome: Patrícia Zapparoni Schuck
CPF: 591.578.750-87

